



## RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA DISCUSSÃO SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL”<sup>1</sup>

### REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “PARENTAL ALIENATION: A DISCUSSION ABOUT PARENTAL ALIENATION RESPONSIBILITY

Recebido: 02/06/2022 | Aceito: 19/07/2022 | Publicado: 10/08/2022


#### Ana Carolina Caldas Leal<sup>2</sup>


 <https://orcid.org/0000-0002-7521-7904>

 <http://lattes.cnpq.br/2919435005952543>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil  
E-mail: [anacaldasleal@gmail.com](mailto:anacaldasleal@gmail.com)

#### Paulo José Ribeiro de Santana<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0000-0001-7307-675X>

 <http://lattes.cnpq.br/3374873072081634>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil  
E-mail: [pjotaconsultoria@gmail.com](mailto:pjotaconsultoria@gmail.com)

#### Resenha da obra:

ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. Alienação Parental: Uma Discussão Sobre a Responsabilização da Alienação Parental. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, Ano X, Vol.X, n.39, jul.-dez., 2019.

#### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Alienação Parental: uma Discussão Sobre a Responsabilização da Alienação Parental”, de autoria de Cleison Virginio Gomes de Almeida, Jonas Rodrigo Gonçalves e Natalye Vilela Almeida. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, ano X, v. X, n.39, jul.-dez., 2019.

**Palavras-chave:** Alienação Parental. Família. Responsabilidade civil. Genitores. Reparação.

#### Abstract

*This is a review of the article entitled “Parental Alienation: A Discussion on Accountability for Parental Alienation”. This article is authored by: Cleison Virginio Gomes de Almeida; Jonas Rodrigo Goncalves; Natalye Vilela Almeida. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de*

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Priscila Elizabeth Caldas Leal.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus

*Estudos de Gestão, Jurídicas e Financeiros, Ano X, Vol. X, n.39, Jul.-Dec., 2019.*

**Keywords:** *Parental Alienation. Family. Civil responsibility. Parents. Repair.*

### Resenha

Trata-se da resenha baseada no artigo “Alienação Parental: uma Discussão Sobre a Responsabilização da Alienação Parental”, de autoria de Cleison Virgínio Gomes de Almeida, Jonas Rodrigo Gonçalves e Natalye Vilela Almeida. O artigo resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros”, ano X, v. X, n.39, jul.-dez., 2019.

Conhecer um pouco da formação e/ou experiência dos autores contribuiu para a reflexão acerca dos conteúdos aos quais se pretende escrever. Portanto, apreciemos um pouco acerca de cada um.

Cleison Virgínio Gomes de Almeida é graduado em Direito pela Faculdade Processus e no presente momento é professor na mesma instituição, conforme currículo disponível em <http://lattes.cnpq.br/3447894167262825>.

Jonas Rodrigo Gonçalves é doutorando em Psicologia (Cultura Contemporânea e Relações Humanas) pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Além disso, é Mestre em Ciência Política pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, Brasil (2008). Destaca-se também como Especialista em Letras (Revisão de Texto), em Educação e em Direito (Administrativo, Constitucional e Trabalhista). Possui ainda Licenciatura em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Paulista (Unip). Ademais, possui Licenciatura em Filosofia, Sociologia, História e Psicologia. É professor universitário, escritor, editor e revisor de textos. Professor da disciplina TC (Direito) da Faculdade Processus, Brasil. <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>; <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

A terceira autora deste artigo é Natalye Vilela Almeida, diplomada pela Faculdade Processus em Direito, conforme informações disponíveis em: <http://lattes.cnpq.br/6793230288394736>.

O referido artigo é subdividido em resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*; introdução; desenvolvimento; considerações finais; e referências.

O artigo resenhado versa sobre a alienação parental e a possibilidade de aplicação a esses casos dos pressupostos da responsabilidade civil, já que o Estado deve garantir também que os danos de natureza cível sejam devidamente reparados.

A temática apresentada é “Alienação parental: uma discussão sobre a responsabilização da alienação parental”. Foi discutida a seguinte questão: “é possível que incida a responsabilização civil nos casos em que ocorra alienação parental?”. O artigo apoia-se na tese de que é sim possível a responsabilização, uma vez que o Estado possui mecanismos para sancionar infrações de natureza cível e não somente criminal.

Nesse sentido, o artigo teve como objetivo geral esclarecer, inicialmente, o conceito de responsabilidade civil, assim como as suas subdivisões e todo o processo até chegar à responsabilização, e, posteriormente, como esses conceitos se aplicam ao direito de família. Os objetivos específicos amoldam-se na possibilidade de se atribuir reparação de cunho econômico aos genitores que cometem atos alienantes, devido a quem é vítima de alienação e ao menor alienado, como medida educativa e sancionatória.

A temática da pesquisa atendeu a seguinte justificativa: preliminarmente, a importância da matéria e dos conceitos apresentados para os candidatos ao exame da OAB; para a ciência, é significativa a investigação acerca da responsabilização dos agressores; e, por fim, à sociedade, a fim de demonstrar a possibilidade de soluções de conflitos extrajudiciais.

A metodologia utilizada para a edificação da pesquisa do artigo aqui analisado foi a pesquisa qualitativa, com duração de seis meses.

Inicialmente, os autores se empenham em demonstrar as grandes mudanças sobrevindas na estrutura familiar, desde o modelo nuclear e patriarcal até os diversos moldes reconhecidos atualmente, fundados na união. Com bastante pertinência, o artigo evidencia ainda como a Revolução Industrial foi marcante em tal cenário e como o Estado foi chamado a intervir para a proteção da prole.

Prontamente, o texto ressalta que a alienação parental vem ganhando espaço nas discussões na esfera do direito de família, especialmente após a edição da Lei 12.318/2010 (BRASIL, 2010). A temática é polêmica, mas, de acordo com os autores, é imprescindível a investigação dos motivos e das consequências desse ato, que se efetiva na indução de um familiar, normalmente o menor sob guarda, ao delírio sentimental em desfavor do outro.

Em seguida, a publicação determina a responsabilidade civil como a concretização das normas que condenam o indivíduo a reparar o dano que causou. Nesse encadeamento, é envolvente e elucidativo o modo como o texto explana sobre o ato ilícito, o nexos de causalidade e, no fim, o dano, preceitos da responsabilidade civil.

Seguindo uma construção lógica, a obra decompõe e analisa a subdivisão da responsabilidade civil em objetiva e subjetiva. Explica que a responsabilidade civil objetiva rege que qualquer pessoa pode ser responsabilizada por um prejuízo causado, independente de dolo ou de culpa. Em contrapartida, revela-nos que a responsabilidade civil subjetiva preceitua que haja a presença do dolo ou culpa na conduta do agente.

Ao tratar do dano, os autores abordam as características do dano moral, sendo imprescindível essa discussão especialmente em casos de alienação parental. E mais, demonstram que o dano moral fere a dignidade do ofendido, de forma que somente a dor, o sofrimento e/ou a humilhação, capazes de golpear a dignidade de alguém ou lesar de sobremaneira o psicológico da vítima, é que poderão configurar dano moral.

Por fim, o texto infere, acertadamente, que é possível a responsabilização civil pelos danos - materiais e morais - ao agente que pratica a alienação parental. Conclui, ainda, que o dever de indenizar, além de

legal, é medida razoável, posto que se compõe de caráter preventivo e pedagógico na batalha contra a alienação parental.

### Referências

ALMEIDA, Cleison Virginio Gomes de; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; ALMEIDA, Natalye Vilela. Alienação Parental: Uma Discussão Sobre a Responsabilização da Alienação Parental. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, Ano X, Vol.X, n.39, jul.-dez., 2019. Disponível em: <>. Acesso em: <http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/173>.

BRASIL. **Lei n. 12.318**, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de julho de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm).

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.